



Governo Municipal de Brejão/PE

DECLARAÇÃO

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Declaramos, perante a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no âmbito do projeto relativo à obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Brejão/PE, que as vias contempladas são urbanizadas e ocupadas por edificações residências, em sua maioria. A implantação da pavimentação nestas vias visa a melhoria da qualidade de vida, saúde e segurança dos munícipes residentes nos locais que receberão as intervenções.

Brejão/PE, 19 de dezembro de 2022.

ELISABETH
BARROS DE

SANTANA:054926
74412

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por ELISABETH BARROS
DE
SANTANA:05492674412
Dados: 2022.12.19
14:49:40 -03'00'



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56





Governo Municipal de Brejão/PE

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ISS



Declaramos que de acordo com a Lei nº 876 de 02 de outubro de 2017, Capítulo IV, Art. 184. A alíquota de 5% será aplicada sobre o preço do serviço, podendo ser aplicado o fator redutor de 40% relativo ao valor estimado dos materiais. Desta forma o tributo ISS para o tipo de obra de pavimentação de vias urbanas é de 3% (três por cento).

Brejão/PE, 19 de dezembro de 2022.

ELISABETH BARROS
DE
SANTANA:05492674
412

Assinado de forma digital
por ELISABETH BARROS DE
SANTANA:05492674412
Dados: 2022.12.19
14:50:35 -03'00'

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56





Governo Municipal de Brejão/PE

DECLARAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS



Procurador
Fiscal
Comissão

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,93%	8,33%	10,93%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,20%	Não incide	2,20%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,89%	6,78%	8,89%	6,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,20%	16,49%	46,20%	16,49%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,63%	4,75%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,62%	4,75%	3,62%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,40%	2,59%	3,40%	2,59%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	13,41%	10,24%	13,41%	10,24%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,76%	2,77%	17,00%	6,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,16%	3,08%	17,42%	6,39%
TOTAL(A+B+C+D)		84,57%	46,61%	113,83%	69,92%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Brejão/PE, 19 de dezembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE
SANTANA:0549267441
2

Assinado de forma digital por
ELISABETH BARROS DE
SANTANA:05492674412
Dados: 2022.12.19 14:49:21 -03'00'

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf
assinado por: idUser 56

1
1
1



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão/PE

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BOTA-FORA



Declaramos perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, do Governo do Estado de Pernambuco, para a obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Brejão/PE, que os materiais de bota fora provenientes da referida obra serão dispostos no aterro sanitário controlado do município de Iati/PE, localizado na latitude - 09°00'35,44371" e longitude -36°51'16,10143".

Brejão/PE, 19 de dezembro de 2022.

ELISABETH
BARROS DE
SANTANA:054926
74412

Assinado de forma digital
por ELISABETH BARROS DE
SANTANA:05492674412
Dados: 2022.12.19
14:48:33 -03'00'

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



9. Peças gráficas

Comissão de
Brejão





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



PROJETO SINALIZAÇÃO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

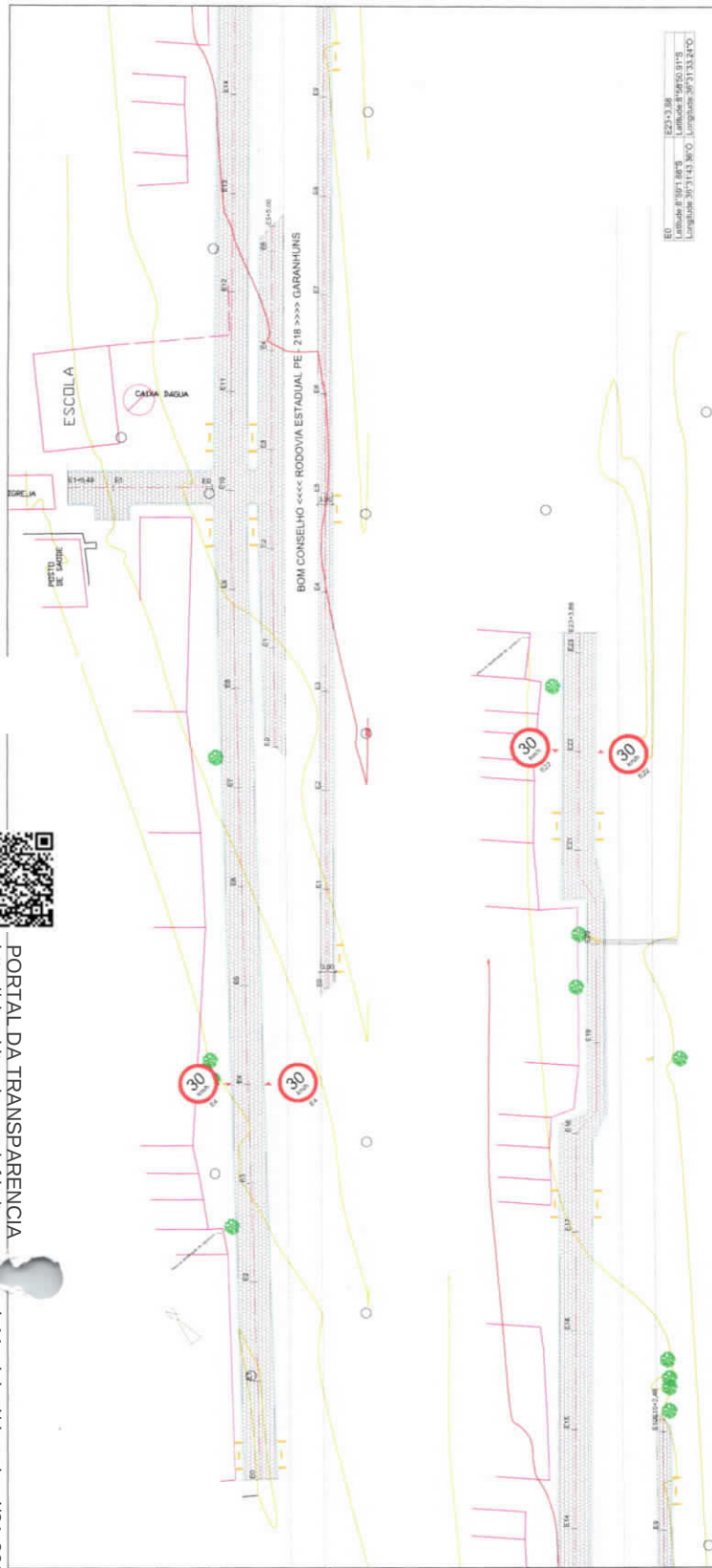
LOCAL: RUA PROJETADA, VILA FERREIRA, BREJÃO/PE.

NOTAS:

1.	ESTACAS EPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
2.	UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

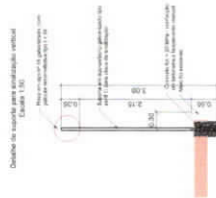
CONTEÚDO:	SINALIZAÇÃO VERTICAL	FRANCHIA:
ESCALA:	1:500 SINALIZADO	01/01

ESCALA: 1:500
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Quadro resumo sinalização vertical

Piezas				
Código	R-19	R-1	R-18	04
Dimensiones	—	0.45x0.20m	L=0.25m W=0.25m	—
Cantidades	—	102	—	—

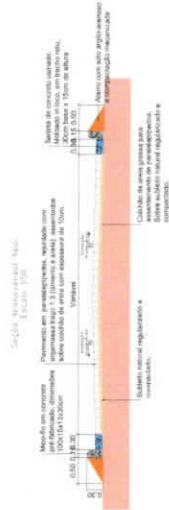
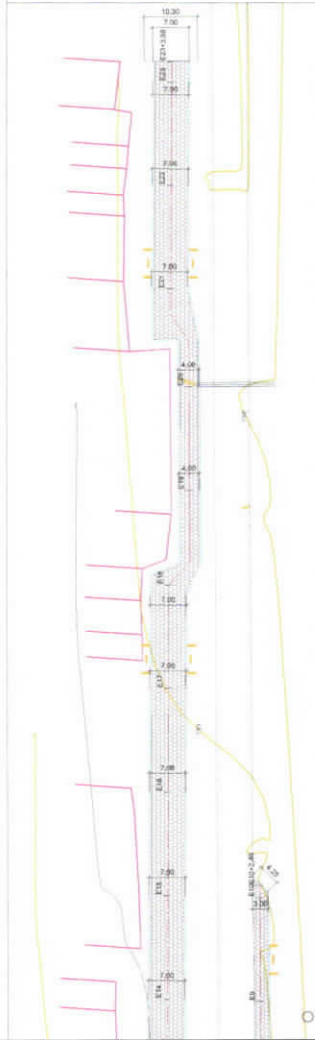
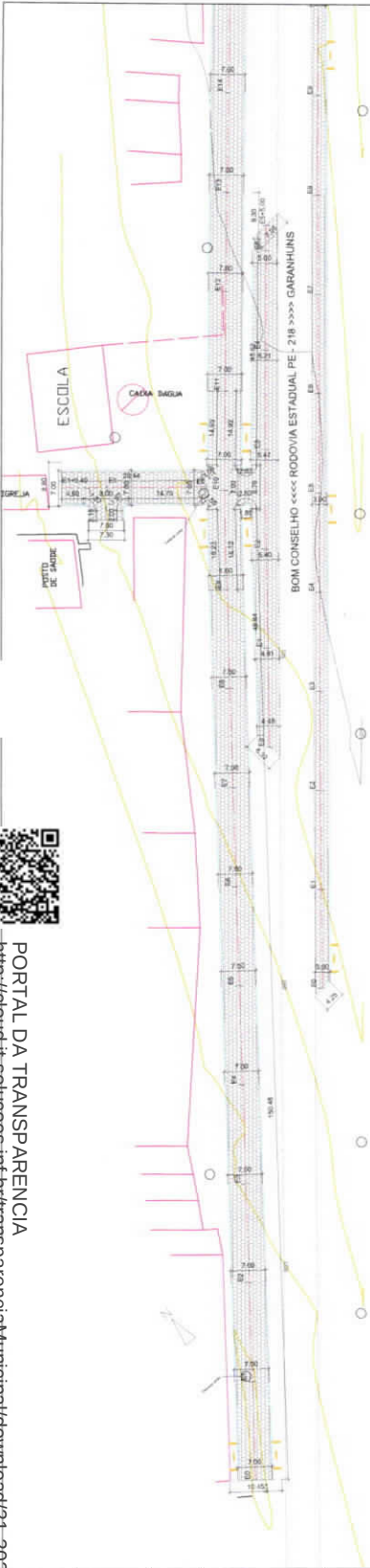


Comissão de Licitação

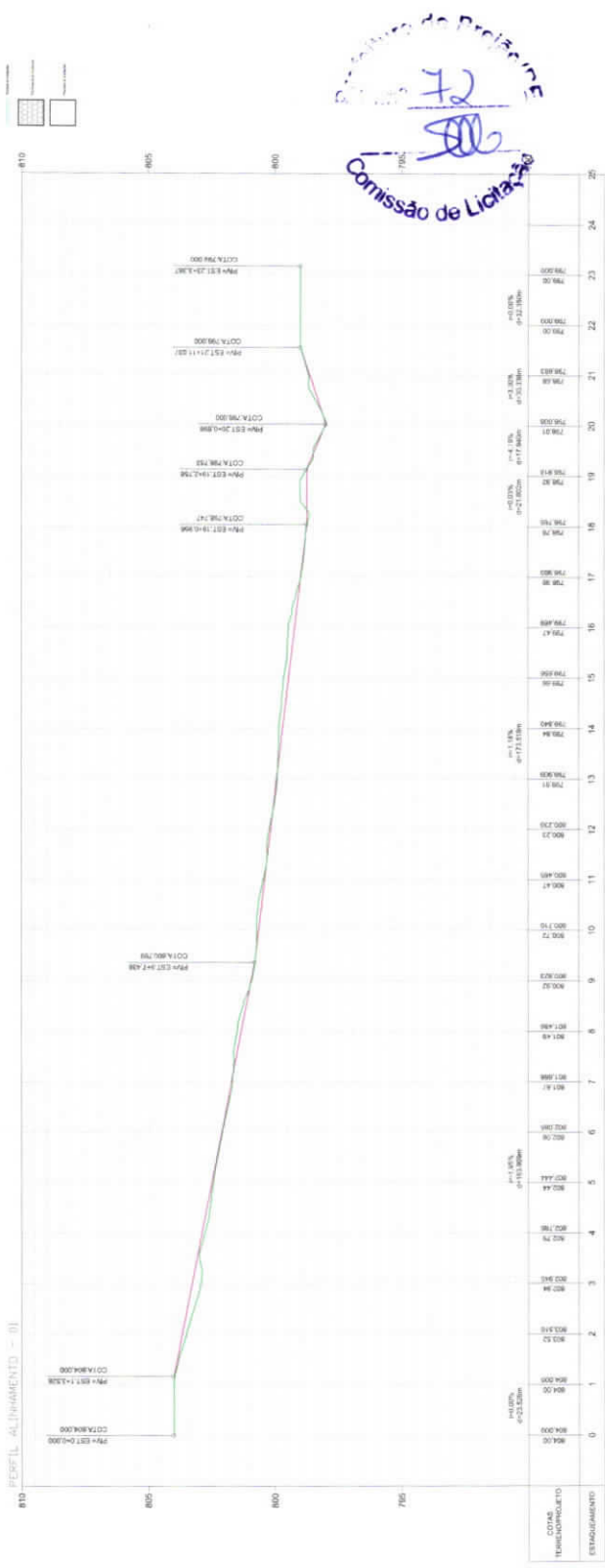
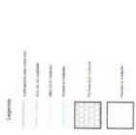




PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



ET 1225.00
Elevação 819.81
Longitude 381.13.30.0
Longitude 381.13.33.24.0



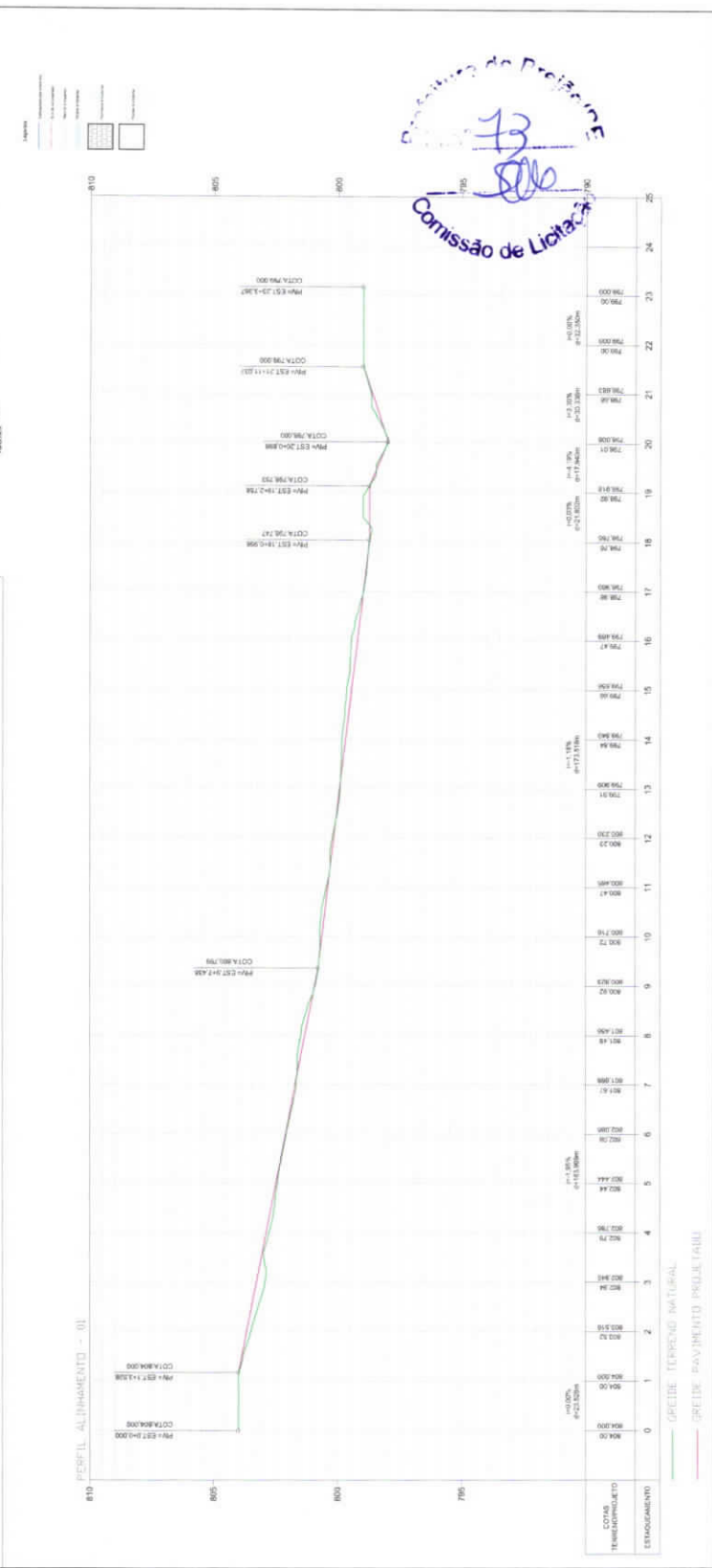
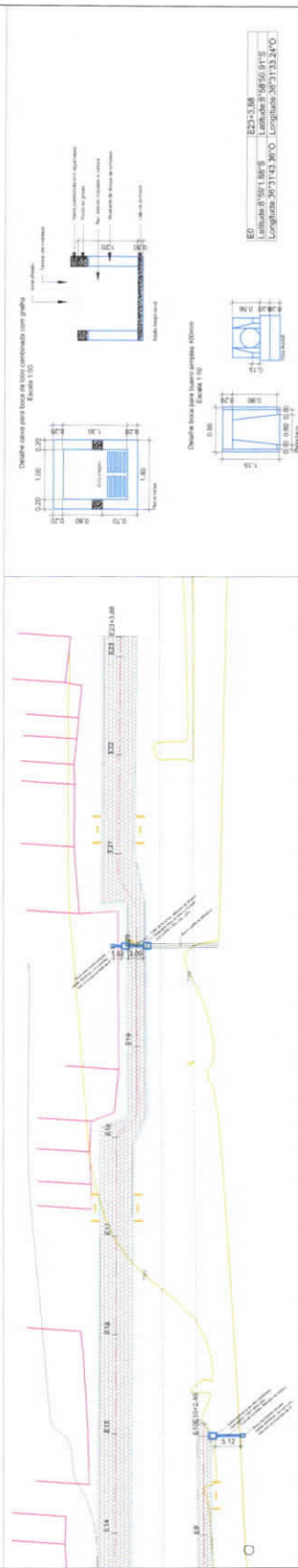
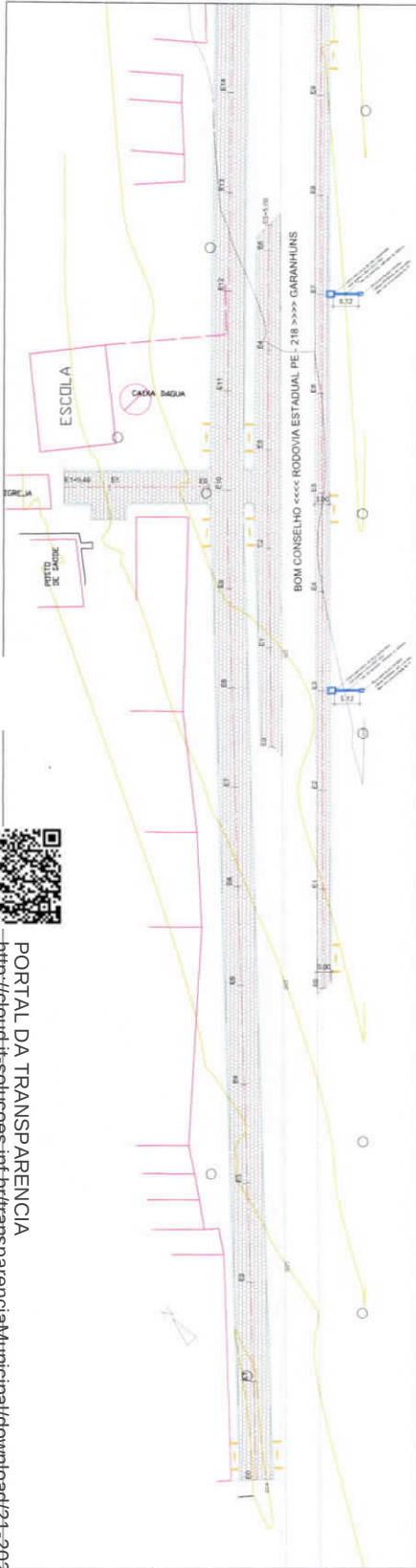
72
Comissão de Licitação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃOPE RUA MELOUROS BERNARDES, S/N, CENTRO BREJÃOPE - RJ CEP: 23.334-000 CNPJ: 15.131.074/0001-00		PROJETO GEOMÉTRICO	
PROJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃOPE.	LOCAL:	RUA PROJETADA, VILA FERREIRA, BREJÃOPE.
NOTAS:	1. ESTAGAS ESPAÇADAS DE 20.00 EM 20.00 METROS; 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.		
CONTEÚDO:	PROJETO GEOMÉTRICO E SEÇÃO TRANSVERSAL	FRANCHA:	01/01
ESCALA:	1:500	DATA:	JUNHO/2022
PROPRIETÁRIO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



73
806
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOÃO PRAÇA MEQUILADES BERNARDES, S/N, CENTRO. CEP: 16.333-000 CNPJ: 15.171.080/01-00	
PROJETO DRENAGEM	
PROJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJOÃOPE.
LOCAL:	RUA PROJETADE, VILA FERREIRA, BREJOÃOPE.
NOTAS:	1. ESTAGAS EPAÇADAS DE 20.00 EM 20.00 METROS. 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.
CONTEÚDO:	DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA
FRANCHA:	01/01
ESCALA:	1:500
DATA:	JUNHO/2022
PROPRIETÁRIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRAÇA MELQUIADES BERNARDES S/N. CENTRO.
BREJÃO/PA - 68.600-000
CNPJ: 10.131.076/0001-00

PROJETO SINALIZAÇÃO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

LOCAL: RUA PROJETADA 6, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

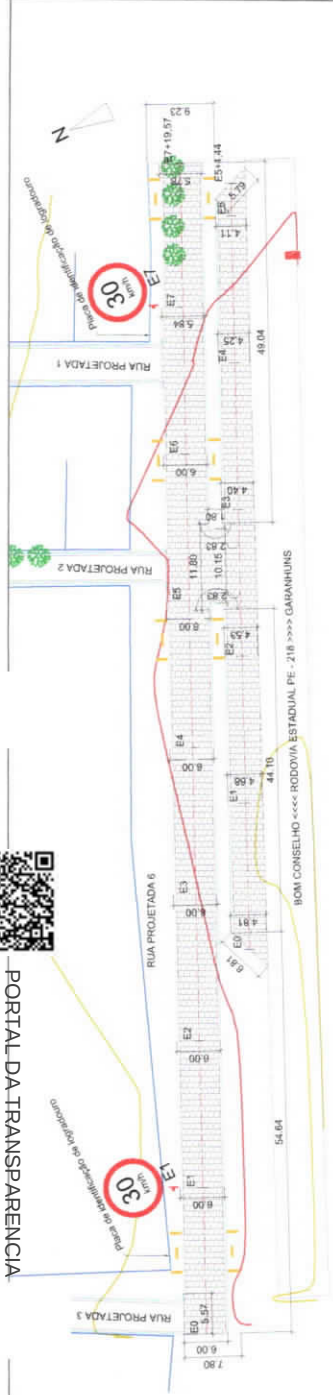
- NOTAS:
1. ESTACAS ESPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO VERTICAL PRANCHA:
01/01

ESCALA: 1:500
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:

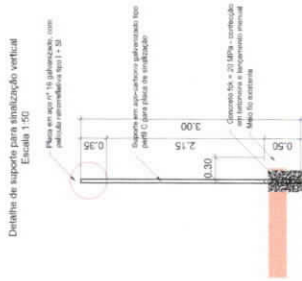
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



E0
Latitude: 8°59'24.23"S
Longitude: 36°53'18.56"O
E7:19.57
Latitude: 8°59'25.08"S
Longitude: 36°53'13.73"O

Quadro resumo sinalização vertical

Placa			
Código	---	R-1	R-19
Dimensões	0,45x0,20m	L=0,25m	Ø0,60m
Quantidades	02	---	02



Assinatura do Projeto
Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRACA MELQUIADES BERNARDES S/N. CENTRO.
BREJÃO/PE
CNPJ 10.131.076/0001-00

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

LOCAL: RUA PROJETADA 6, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

- NOTAS:
1. ESTACAS EPACADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEÚDO: PROJETO GEOMÉTRICO E SEÇÃO TRANSVERSAL

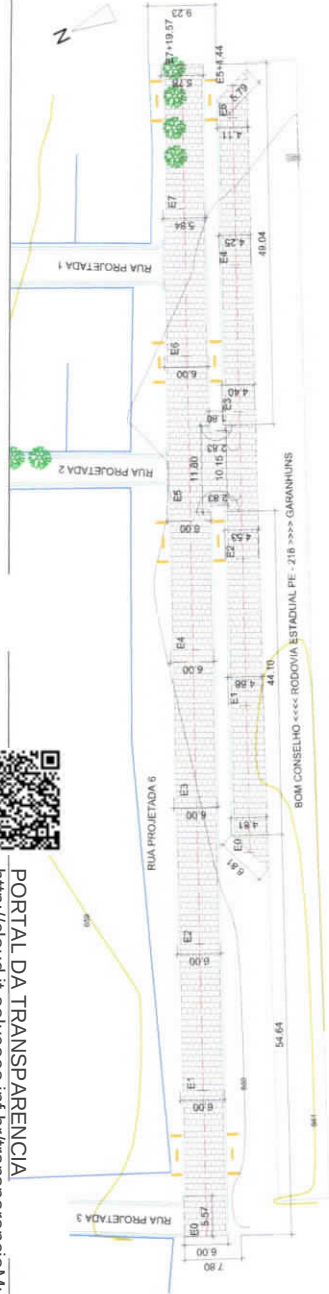
PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1:500

DATA: JUNHO/2022

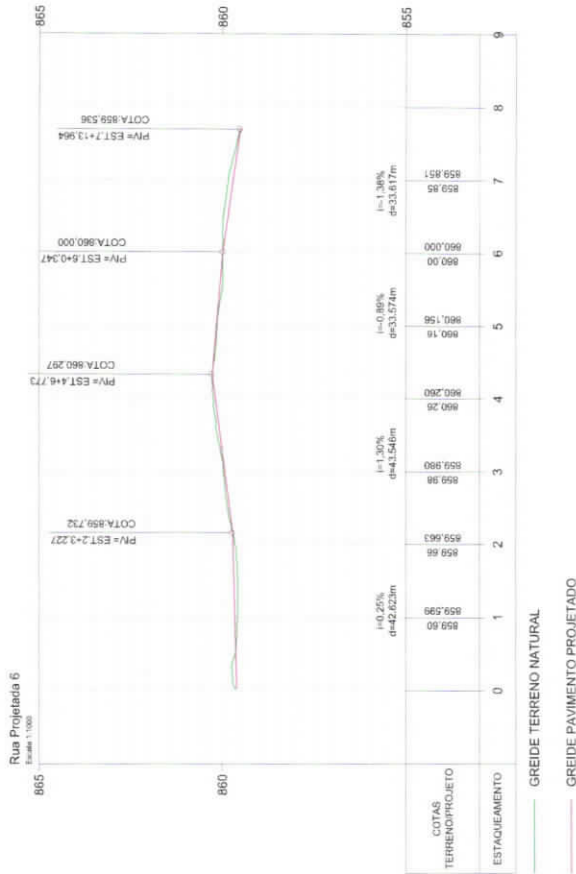
PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



E0 E7+19.57
Latitude 8°59'24.23"S Latitude 8°59'25.98"S
Longitude 36°33'18.56"O Longitude 36°33'13.73"O

Seção transversal tipo
Escala: 1:50

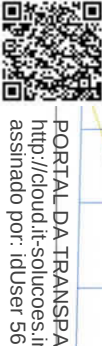




RESPONSÁVEL TÉCNICO:

11





assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRACA MELQUIADES BERNARDES, S/N, CENTRO,
BREJÃO/PE
CEP: 55401-000
CNPJ: 10.131.074/0001-00

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

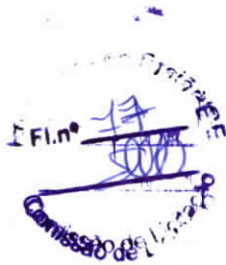
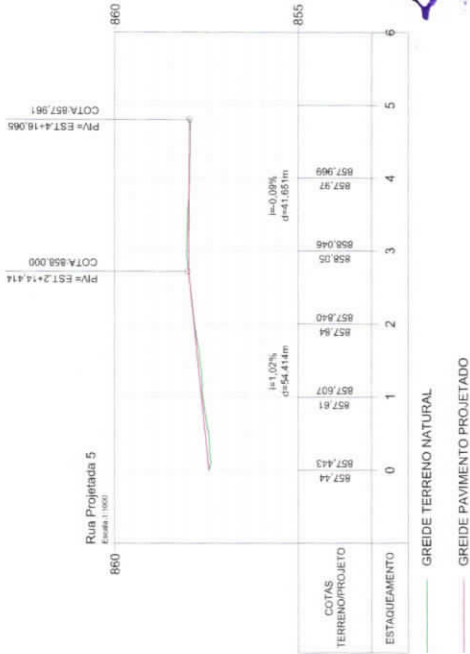
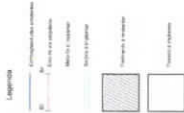
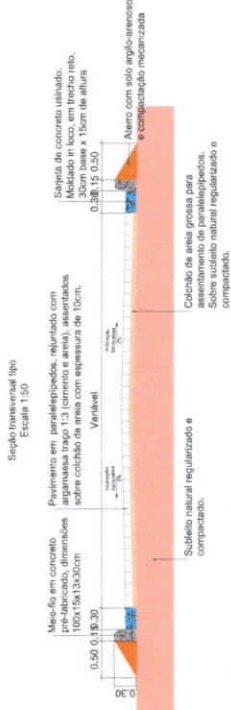
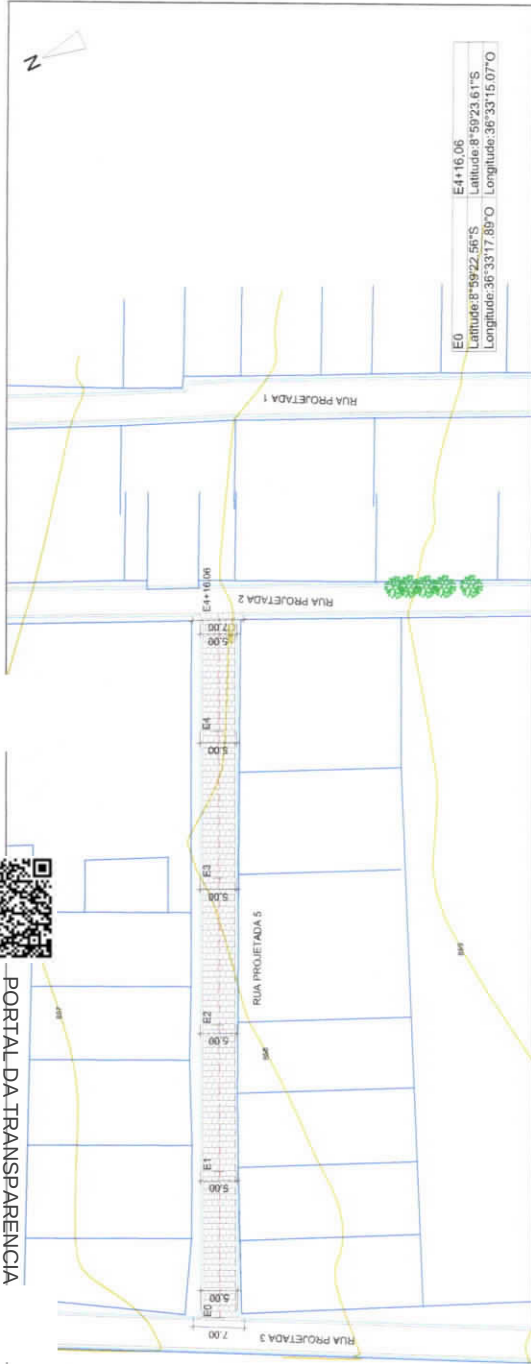
LOCAL: RUA PROJETADA 5, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

- NOTAS:
1. ESTACAS EPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEÚDO: PROJETO GEOMÉTRICO E SEÇÃO TRANSVERSAL
PRANCHA: 01/01
ESCALA: 1:500
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:







PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRAÇA MELQUIADES BERNARDES S/N, CENTRO,
BREJÃO/PE
CEP: 55000-000
CNPJ: 10.131.074/0001-00

PROJETO SINALIZAÇÃO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

LOCAL: RUA PROJETADA 4, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

- NOTAS:
1. ESTACAS EPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

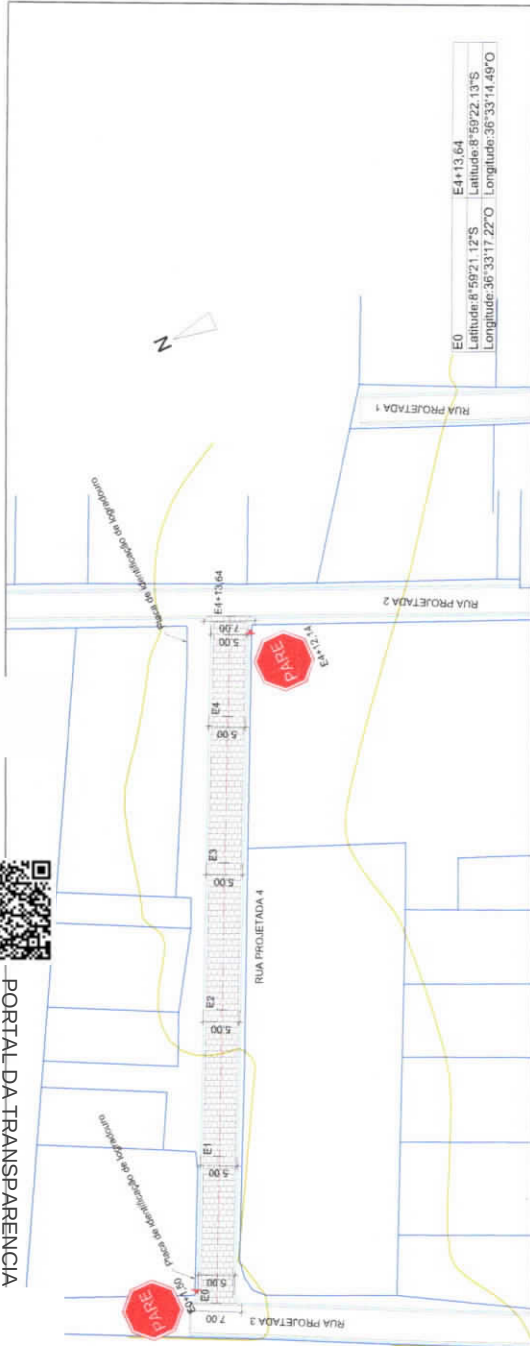
CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO VERTICAL PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1:500

DATA: JUNHO/2022

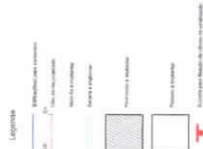
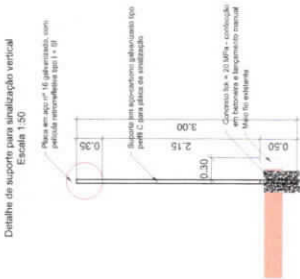
PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Quadro resumo sinalização vertical

Placa	Código	Dimensões	Quantidades
	R-19	0,45x0,20m	02
	R-19	0,45x0,20m	02
	R-19	0,45x0,20m	02







PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRAÇA MELQUIADES BERNARDES, S/N, CENTRO,
BREJÃO/PE
CNPJ: 10.131.074/0001-00

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

LOCAL: RUA PROJETADA 4, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

- NOTAS:
1. ESTACAS EPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
 2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEUDO: PROJETO GEOMÉTRICO E SEÇÃO TRANSVERSAL PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1:500

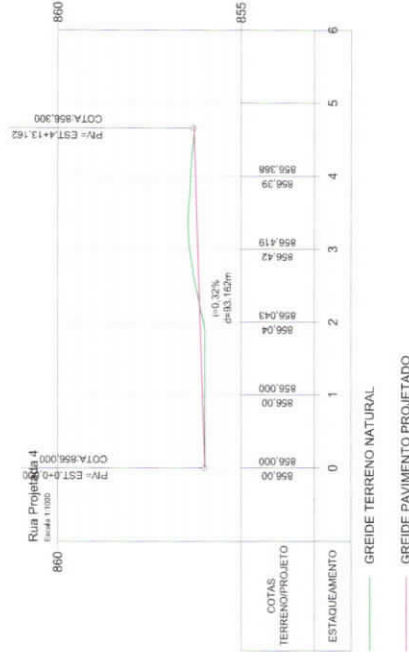
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Seção transversal tipo
Escala: 1:50



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 19
Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRAÇA MELQUIADES BERNARDES, S/N. CENTRO,
BREJÃO/PE
CEP: 55.000-000
CNPJ: 10.131.071/0001-00

PROJETO SINALIZAÇÃO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

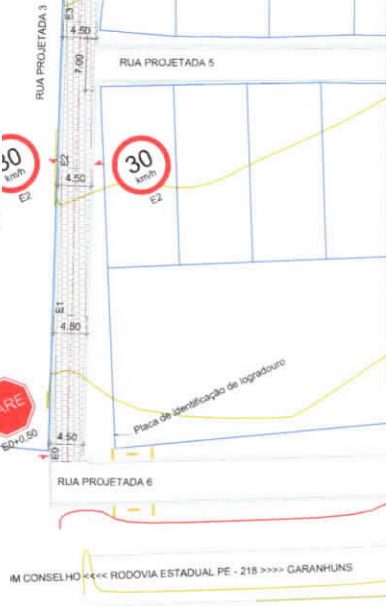
LOCAL: RUA PROJETADA 3, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

NOTAS: 1. ESTACAS EPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO VERTICAL PRANCHAS:
1:500 01/01
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:

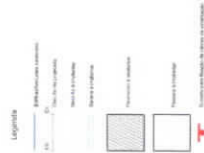
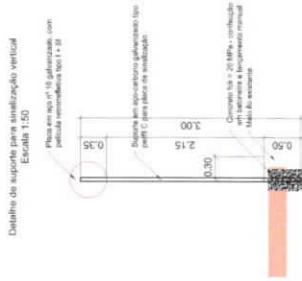
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



E0 E5+8,93
Latitude: 8°59'24.23"S Longitude: 36°33'16.56"O
Latitude: 8°59'21.12"S Longitude: 36°33'17.22"O

Quadro resumo sinalização vertical

Placa			
Código	---	R-1	R-19
Dimensões	0,45x0,20m	L=0,25m	Ø0,60m
Quantidades	02	01	02



Prefeitura de Brejão/PE
Fls. 03
Comissão de Licitação





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf
assinado por: idUser:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRAÇA MELQUIADES BERNARDES, S/N, CENTRO,
BREJÃO/PE
CNPJ: 16.131.076/0001-08

PROJETO SINALIZAÇÃO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

LOCAL: RUA PROJETADA 2, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

NOTAS: 1. ESTACAS EPAÇADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO VERTICAL PRANCHA:
01/01
ESCALA: 1:500
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:

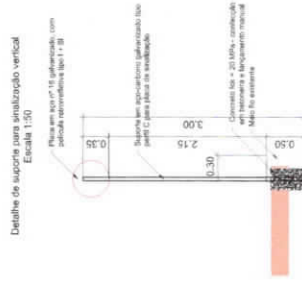
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



E0 E7+11,16
Latitude: 8°59'25,25"S Longitude: -36°33'15,47"O
Latitude: 8°59'20,64"S Longitude: -36°33'13,79"O

Quadro resumo sinalização vertical

Placa		R-19	Ø0,60m	02
Código		R-1	L=0,25m	02
Dimensões		---	0,45x0,20m	02
Quantidades				02



Prefeitura de Brejão/PE
Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-itsolucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-itsolucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PRACA MELQUIADES BERNARDES S/N. CENTRO.
BREJÃO/PE
CEP: 5525-000
CNPJ: 16.131.974/0001-00

PROJETO SINALIZAÇÃO

PROJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

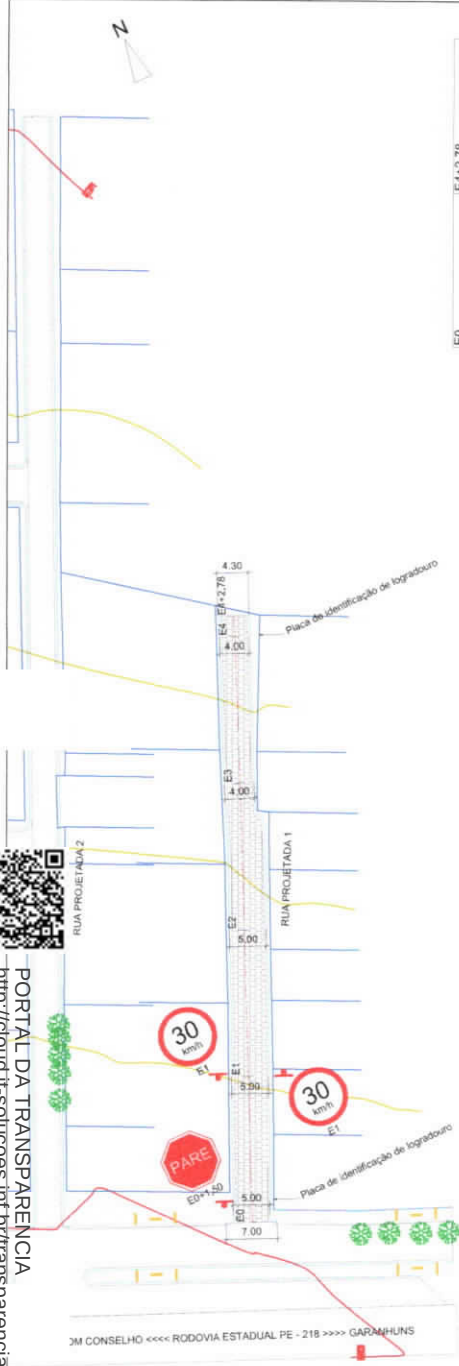
LOCAL: RUA PROJETADA 1, VILA ONÇA, BREJÃO/PE.

NOTAS: 1. ESTACAS EPACADAS DE 20,00 EM 20,00 METROS;
2. UNIDADE DAS MEDIDAS EM METROS.

CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO VERTICAL
PRANCHA: 01/01
ESCALA: 1:500
DATA: JUNHO/2022

PROPRIETÁRIO:

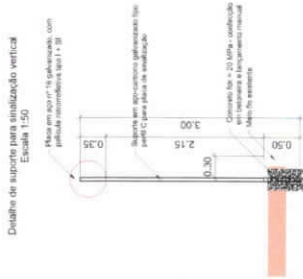
RESPONSÁVEL TÉCNICO:



E0	E4+2,78
Latitude: 8°59'25.62"S	Latitude: 8°59'23.65"S
Longitude: 36°33'14.62"O	Longitude: 36°33'13.94"O

Quadro resumo sinalização vertical

Placa				
Código	---	R-1	R-19	30
Dimensões	0,45x0,20m	L=0,25m	Ø0,60m	Ø0,60m
Quantidades	02	01	02	02



Legenda	1. Sinalização vertical
	2. Sinalização horizontal
	3. Sinalização de trânsito
	4. Sinalização de segurança
	5. Sinalização de orientação
	6. Sinalização de informação
	7. Sinalização de regulamentação
	8. Sinalização de advertência
	9. Sinalização de prioridade
	10. Sinalização de proibição
	11. Sinalização de exceção
	12. Sinalização de indicação
	13. Sinalização de orientação
	14. Sinalização de informação
	15. Sinalização de regulamentação
	16. Sinalização de advertência
	17. Sinalização de prioridade
	18. Sinalização de proibição
	19. Sinalização de exceção
	20. Sinalização de indicação

Comissão de Licitação







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220806027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



1. Responsável Técnico

JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: 1815309520

Registro: **PE060497 PE**

Empresa contratada: **ECSEL - EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : **0000049127-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Brejão**

CPF/CNPJ: **10.131.076/0001-00**

PRAÇA Melquiades Bernardo

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BREJÃO**

UF: **PE**

CEP: **55325000**

Contrato: **059-06/2022**

Celebrado em: **20/06/2022**

Valor: **R\$ 23.025,27**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BREJÃO**

UF: **PE**

CEP: **55325000**

Data de Início: **20/06/2022**

Previsão de término: **20/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Brejão**

CPF/CNPJ: **10.131.076/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	7.992,15	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	1.158,07	m3
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	125,07	m3
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	20,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.156,02	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	21,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos, orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para obra de pavimentação em paralelepíedros graníticos no município de Brejão/PE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf
assinado por: idUser 56

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: D4d29
Impresso em: 01/07/2022 às 11:45:53 por: , ip: 170.0.100.214

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220806027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JOAO INOCENCIO GUIDO
 FILHO:08127346454

Assinado digitalmente por: JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:08127346454
 ND: CN = JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:08127346454 C = BR O = ICP-Brasil OU
 = 34173602002115, Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB = CPF A1, I
 EM BRANCO, presencial
 Data: 2022.07.01 14:08:58 -03'00'

JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO - CPF: 081.273.464-54
 Assinado de forma digital por ELISABETH
 ELISABETH BARROS DE
 SANTANA:05492674412 BARROS DE SANTANA:05492674412
 Dados: 2022.12.19 14:51:08 -03'00'
 Município de Brejão - CNPJ: 10.131.076/0001-00

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **30/06/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8304516657**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
 assinado por: idUser 56

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: D4d29
 Impresso em: 01/07/2022 às 11:45:53 por: , ip: 170.0.100.214

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco



3



Garanhuns/PE, 20 de dezembro de 2022.

Ofício N.º 015/2022

A Ilma. Sra.

Elisabeth Barros de Santana

Prefeita do Município de Brejão/PE.



Assunto: Entrega de Projeto Aprovado e Solicitação de Pagamento
Contrato Administrativo PMB Nº 059-06/2022.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste informar que o Projeto Executivo de Engenharia com a finalidade da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Município de Brejão/PE, objeto do Contrato Administrativo PMB Nº 059-06/2022, formalizando em 22 de junho de 2022, foi aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, em 19/12/2022.

Gostaríamos de esclarecer, através deste ofício, que o longo período decorrido entre a formalização do contrato em epígrafe e a conclusão da aprovação do projeto se deu devido a secretaria estadual concedente do convênio demorar muito para analisar o projeto, devido a enorme demanda e carência de pessoal, pois o projeto foi entregue à SEDUH desde o dia 30 de junho de 2022, conforme cópia do e-mail em anexo, portanto dentro do prazo contratual.

Aproveitamos a oportunidade para entregar a documentação técnica completa, devidamente aprovada pela SEDUH, conforme parecer em anexo, inclusive ART.

Solicitamos as devidas providências para pagamento do valor contratual, conforme documentação em anexo, inclusive a Nota Fiscal, tendo em vista o constante na Cláusula Contratual 6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 6.2.2.4.

Recebido
20 / 12 / 2022

Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021



Sem mais para o momento, e certos de poder contar com vosso entendimento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

JOAO INOCENCIO

GUIDO FILHO:

08127346454

Assinado digitalmente por: JOAO INOCENCIO
GUIDO FILHO:08127346454
ND: CN = JOAO INOCENCIO GUIDO FILHO:
08127346454 C = BR O = ICP-Brasil OU =
34173682000318, Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, (EM BRANCO),
presencial
Data: 2022.12.20 12:32:32 -03'00'

João Inocência Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA N.º 60.497 D/PE

Assinatura de João Inocência Guido Filho
Comissão de L.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56



PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE 01/2022

Órgão:	Secretaria Executiva de Governança e Articulação	Sigla:	SEGOA
Solicitante:	Victor Palácio	Cargo:	Gerente de Governança e Articulação
FREDERICO BRENNAND - ENGENHEIRO CIVIL – ANALISE DE PROJETO			
ITAMAR PACHECO DA SILVA – COORDNADOR DE ORÇAMENTO – ANALISE DE ORÇAMENTO			
Assunto: Análise Técnica - Análise 01/2022 – Brejo			Data: 16/12/2022

Estamos encaminhando esse parecer conclusivo para o Sr. Victor Palácio, Gerente de Governança e Articulação, para conhecimento e deliberações do processo.

I. Contextualização

O presente parecer tem como objetivo analisar os projetos de infraestrutura e os preços unitários da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS** em vias urbanas do Município de Brejo-PE, referente às ruas:

- Rua Projetada 1;
- Rua Projetada 2;
- Rua Projetada 3;
- Rua Projetada 4;
- Rua Projetada 5;
- Rua Projetada 6;

Foram entregues, em 16/12/22, pela Prefeitura de Brejo- PE, através do email joaoguidof@hotmail.com do Sr. João Guido.

- Projetos;
- Relatório fotográfico;
- Localização;
- ART rascunho;
- Planilha;
- Memoria de calculo
- Orçamentos;
- BDI;





- Cronograma desonerado
- Cronograma não desonerado;
- Orçamento base desonerado;
- Orçamento base não desonerado.

- Relatório entregue em meio físico e digital, contendo as pranchas com plantas baixas/perfis/cortes/tabelas e detalhes dos projetos para os serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Brejão/PE das diversas ruas elencadas anteriormente.

Para Projetos:

Do Projeto

Aprovado faltando ART original e licença ambiental.

- Das Observações

- Não foi analisada a licença ambiental pois não foi anexada ao processo. Fica esse parecer condicionando a mesma e esse parecer pode ser cancelado a depender da viabilidade ou não da licença.

FREDERICO BRENNAND

ENGENHEIRO CIVIL – PROJETISTA

Matrícula Nº 434.049-3



Foram entregues pela Prefeitura de Brejão - PE, em resposta as solicitações os seguintes arquivos:

-  ART
-  Declaração Bota-fora
-  Declaração Encargos Sociais
-  Declaração ISS
-  Desonerado - BDI
-  Desonerado - Composições
-  Desonerado - Cronograma
-  Desonerado - Curva ABC
-  Desonerado - Orçamento base
-  Memória de Cálculo
-  Memória de Cálculo
-  Não Desonerado - BDI
-  Não Desonerado - Composições
-  Não Desonerado - Cronograma
-  Não Desonerado - Curva ABC
-  Não Desonerado - Orçamento base
-  Orçamento Brejão Desonerado
-  Orçamento Brejão N. Desonerado
-  Relatório Fotográfico - Vila Ferreira
-  Relatório Fotográfico - Vila Onça

II. Considerações

Para Orçamento:

Todos os arquivos solicitados, referentes à **análise de orçamento**, foram atendidas conforme listagem abaixo:

- BDI desonerado e não desonerado - **Ok! ATENDIDO!**
- Orçamento desonerado e não desonerado - **Ok! ATENDIDO!**
- Cronograma físico financeiro Desonerado e Não Desonerado - **Ok! ATENDIDO!**
- Curva ABC desonerado e não desonerado - **Ok! ATENDIDO!**
- Declaração de ISS e Bota Fora - **Ok! ATENDIDO!**
- Relatório fotográfico - **Ok! ATENDIDO!**
- ART orçamento - **Ok! ATENDIDO!**
- Encargos sociais - **Ok! ATENDIDO!**



III. Conclusão

Foram atualizados 2 orçamentos, sendo um com a forma de tributação desonerada R\$ 1.649.729,81 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) e outro com a forma não desonerada R\$ 1.624.283,26 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo mais vantajoso o orçamento com a forma de tributação não desonerada.

Após verificação das pendências anteriormente enviadas ao município para ajuste, sem nos responsabilizar pelas análises das quantidades e serviços orçados, atestamos como adequado para seguir o processo de envio para demais providências.

Recife, 19 de Dezembro de 2022

ITAMAR PACHECO DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL – COORDENADOR DE ORÇAMENTOS

Matrícula Nº 427.812-7



Projeto pavimentação Brejão

João Guido <joaoguidof@hotmail.com>

Qui, 30/06/2022 21:41

Para: Engenharia SEGOA <engenharia.segoa@seduh.pe.gov.br>



15 anexos (5 MB)

Relatório Fotográfico - Vila Chica.pdf; Relatório Fotográfico - Vila Ferreira.pdf; BCI Desonerado.pdf; BCI Não Desonerado.pdf; Composições.pdf; Cronograma Desonerado.pdf; Cronograma Não desonerado.pdf; Atensão de Cálculo.pdf; Rua Vila Chica - Brejão sing. Vila Ferreira - Brejão sing. Localização 01-02.pdf; Localização 02-02.pdf; Orçamento base Desonerado.pdf; Orçamento base Não desonerado.pdf; PC20230817092525.pdf

Segue projeto de pavimentação de brejão.

Atenciosamente,

João Inocência Guido Filho
Engenheiro Civil
CREA 60.497 D/PE



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 22 de maio de 2023.

Do: Gabinete da Prefeita.

Para: Comissão Permanente de Licitações

NESTA.



Senhores Membros,

Reconheço a necessidade da solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que tem objetivo a Contratação de Empresa especializada para a Execução de obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE, conforme os serviços especificados no Projeto Básico, atender as necessidades da gestão Municipal, conforme solicitação anexa.

Destarte, para execução das obras os recursos disponibilizados oriundos do Governo Federal, Estadual, Próprio ou de Emendas Parlamentares, com objetivo de atender as necessidades e a realização das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas do Município.

Diante das informações, sendo relevante para o Município o referido projeto, autorizo à Comissão Permanente de Licitações, à abertura de Processo Licitatório na modalidade: Tomada de Preços, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.


Dr^a. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita





Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 23 de maio de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.



Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista a deflagrar processo licitatório para Contratação de Empresa especializada para a execução de Obras de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE, conforme especificados no Projeto Básico, documentação acostado e solicitação anexa.

Oportuno informamos o valor de **R\$ 1.624.339,50 (Um milhão, seiscentos e vinte quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação anexa, por um período de 12 (doze) meses, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. nº 001/2023.





Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 23 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.



91
Comissão de Licitação

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.

Senhores Membros da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária, bem como, para o valor das etapas de execução, totalizando o valor máximo apresentado no projeto básico e planilhas para a Contratação de Empresa especializada para a Execução de obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE, conforme os serviços especificados no Projeto Básico, atender as necessidades da gestão Municipal, conforme solicitação anexa, pelo o período de 12 (doze) meses, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	27	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Projeto/ Atividade	15.451.1505.1043	Pavimentação, Calçamento de Vias e Acessos
Classificação Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade

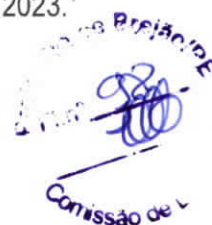




Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 29 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE.



Comissão de

Assunto: Solicitação de Parecer na minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Consoante despacho da Sra. Gestora Municipal, na oportunidade em que cumprimento a VS^a, encaminho minuta do presente Edital e seus anexos para análise e emissão do Parecer Jurídico, constitui objeto a Contratação de Empresa especializada para a Execução de obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE, conforme descrição contida nas Planilhas e do Projeto Básico e na minuta do Edital e seus Anexos, solicitação anexa, período de 12 (doze) meses.

O presente certame licitatório diante da alteração posta para ampliar o prazo de implementação da nova lei de licitações, o novo prazo ocorrerá até dezembro de 2023, Administração adotará o formato para o presente procedimento de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional, que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, documentação anexo, e autorização da Gestora Municipal, justifica-se a prestação dos serviços de pavimentação e drenagem de vias, busca melhorar a mobilidade urbana, qualidade de vida da população atendida a atenuar prejuízos que podem ser causados à população pela falta de pavimentação.

A execução e solução dessas patologias são de suma importância para os moradores que utilizam esses espaços. Os acessos nas vias públicas – Ruas são de muito importante para o convívio social, visto que este será cenário diário entre os munícipes, dentre outros. O ambiente deve ser convidativo para as pessoas com acesso as vias, que pode se manifestar através de apreciação visual ou estética, além de estabelecer ou restabelecer valores como preservação e valorização de um espaço público.

O projeto a seguir tem como intuito pavimentação e a solução de manifestações patológicas referentes às vias públicas, onde as patologias foram causadas pela ausência de projetos e por fatores recorrentes ao intemperismo. Para a execução é necessário seguir alguns padrões e tomar cuidados para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



1



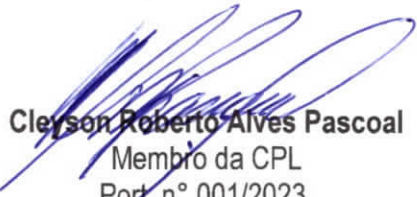
Governo Municipal de Brejão

Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, na pavimentação das vias públicas proporcionar uma estrutura com acomodações mais adequadas aos moradores, que passarão a contar com um espaço digno e apropriado para a convivência em comum.

Assim, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo à Autoridade Superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. n° 001/2023.

Assinatura de Brejão PE
11/09/2023
Comiss. 1







Governo Municipal de Brejão



PARECER JURÍDICO n. 076/2023

Referência: Processo Licitatório nº. 025/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2023.

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Solicitação de parecer na minuta do Edital e seus anexos.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, visando à “Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas ruas projetadas no Município de Brejão”.

Nos termos do memorando encaminhado pelo Membro da Comissão de Licitação, Processo Licitatório nº 025/2023, com vistas a assegurar a legalidade da contratação para o objeto pretendido, e em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, ao determinar que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela Procuradoria Jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Importante ressaltar que, os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com todos os documentos necessários para o bom andamento do referido processo, estando, sobretudo, de acordo com os princípios norteadores que devem reger a Administração Pública no que tange às contratações.





Governo Municipal de Brejão



Consta no processo os seguintes documentos:

1. Solicitação do Secretário Municipal para a formalização do procedimento licitatório;
2. Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos no Município de Brejão/PE;
3. Parecer de Análise Técnica realizado pelo Engenheiro Civil – Coordenador de Orçamentos;
4. Reconhecimento da necessidade da abertura do feito licitatório;
5. Solicitação de Informações a respeito de existência de Dotação Orçamentária;
6. Disponibilidade Orçamentária;
7. Edital e Minuta de Contrato.

Importante salientar ainda que, a própria Prefeita Municipal reconheceu a necessidade da solicitação de abertura do presente procedimento licitatório, demonstrando especialmente ser relevante para o município a consecução do projeto.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o que tínhamos a relatar.

2. DO MÉRITO.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as







Governo Municipal de Brejão

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Deve ser salientado que a Tomada de Preços é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, haja vista, que estamos diante de uma contratação complexa, com serviço que remonta a grande complexidade, além do vultoso valor a ser contratado.

Além do mais, mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

No que concerne à minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, e em análise perfunctória do mesmo, percebemos que está devidamente alinhado com as regras definidas na legislação concernente ao procedimento licitatório em comento.

3. DO PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA OFERTADO PELO ENGENHEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

É importante tecermos alguns comentários acerca do Parecer de Análise Técnica ofertado pelos engenheiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Pois bem.

O engenheiro civil – projetista, em análise ao projeto que foi enviado pelo profissional contratado pelo Município de Brejão, analisou os projetos de infraestrutura e os preços unitários da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS em vias urbanas deste município.

Na ocasião da análise do projeto, foi observado que no projeto enviado pela Prefeitura Municipal de Brejão, através do Sr. João





Governo Municipal de Brejão

Guido, em 16/12/22, estava ausente o “ART original e a licença ambiental”.

Nestes termos, o parecer do engenheiro projetista, não foi conclusivo, na medida que, pela ausência de licença ambiental para a execução dos serviços, tal parecer pode ser cancelado a depender da viabilidade ou não da licença.

Do mesmo modo, o engenheiro – coordenador de orçamentos, ligado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, concluiu que “após a verificação das pendências anteriormente enviadas ao município para ajuste, fica atestado como adequado a seguir o processo”.

Desta forma, necessário se faz que a Prefeitura Municipal de Brejão, através da secretaria e profissionais competentes da área de engenharia, possam verificar junto ao órgão competente, a expedição da licença ambiental para a execução do projeto, tudo no intuito de estar alinhado ao parecer técnico ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

4. CONCLUSÃO.

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na legislação aplicável ao caso em tela, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 025/2023, Tomada de Preços n. 005/2023, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis, supracitadas, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, e, em condições de ser aprovado pelo gestor responsável, se assim entender, observadas as recomendações feitas neste parecer, especialmente pela necessidade da





licença

Governo Municipal de Brejão

ambiental, conforme consta no Parecer Técnica realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Recomendo a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejão/PE, 29 de Maio de 2023.

FAGNNER
FRANCISCO LOPES
DA
COSTA:03754008420

Assinado de forma digital por
FAGNNER FRANCISCO LOPES
DA COSTA:03754008420
Dados: 2023.06.06 10:13:38
-03'00'

FAGNNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 29 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Sampaio de Melo
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Solicitação de Parecer na minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Consoante despacho da Sra. Gestora Municipal, na oportunidade em que cumprimento a VS^a, encaminho minuta do presente Edital e seus anexos para análise e emissão do Parecer, constitui objeto a Contratação de Empresa especializada para a Execução de obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem das diversas Ruas Projetadas no Município de Brejão-PE, conforme descrição contida nas Planilhas e do Projeto Básico e na minuta do Edital e seus Anexos, solicitação anexa, período de 12 (doze) meses.

O presente certame licitatório diante da alteração posta para ampliar o prazo de implementação da nova lei de licitações, o novo prazo ocorrerá até dezembro de 2023, Administração adotará o formato para o presente procedimento de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional, que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, documentação anexo, e autorização da Gestora Municipal, justifica-se a prestação dos serviços de pavimentação e drenagem de vias, busca melhorar a mobilidade urbana, qualidade de vida da população atendida a atenuar prejuízos que podem ser causados à população pela falta de pavimentação.

A execução e solução dessas patologias são de suma importância para os moradores que utilizam esses espaços. Os acessos nas vias públicas – Ruas são de muito importante para o convívio social, visto que este será cenário diário entre os munícipes, dentre outros. O ambiente deve ser convidativo para as pessoas com acesso as vias, que pode se manifestar através de apreciação visual ou estética, além de estabelecer ou restabelecer valores como preservação e valorização de um espaço público.

O projeto a seguir tem como intuito pavimentação e a solução de manifestações patológicas referentes às vias públicas, onde as patologias foram causadas pela ausência de projetos e por fatores recorrentes ao intemperismo. Para a execução é necessário seguir alguns padrões e tomar cuidados para garantir a segurança e o conforto dos usuários.





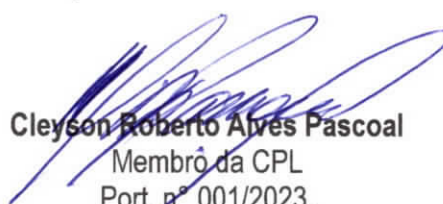
Governo Municipal de Brejão

Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, na pavimentação das vias públicas proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas aos moradores, que passarão a contar com um espaço digno e apropriado para a convivência em comum.

Assim, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo à Autoridade Superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. nº 001/2023.







Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer na Minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedo graníticos e drenagem das diversas ruas projetadas no município de Brejão/PE.

DA JUSTIFICATIVA

Diante a demanda apresentada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, verificou-se a necessidade de executar os serviços de pavimentação e drenagem de vias, buscando melhorar a mobilidade urbana, qualidade de vida da população atendida e atenuar prejuízos que podem ser causados à população pela ausência de pavimentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018 com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

DA CONCLUSÃO







Governo Municipal de Brejão/PE

Consentâneo à análise da minuta de edital e seus anexos, cabe relatar que o presente processo acompanha:

- Edital;
- Declarações;
- Projeto Básico;
- Orçamento Sintético;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Outras particularidades ou peculiaridades da Licitação.

E, por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, considerando também não haver nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim apto ao que se destina, pareço pela **legalidade do processo**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinado por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 29 de maio de 2023.

Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230817092525.pdf>
assinado por: idUser 56

